Of. nº203/2023 ADM São Francisco de Assis, em 19 de junho de 2023.

Exmº. Senhor
Vasco Asambuja Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 30/2023

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho projeto de lei nº 30/2023 que altera as LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justificamos o referido projeto de lei tendo em vista a necessidade de emendar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023, com isso tivemos que realizar a abertura do crédito especial uma vez que não estava previsto no orçamento.

Segue anexo plano de aplicação dos recursos do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS – PROCAD –SUAS, aprovado pelo conselho municipal de assistência social e habitação e Resolução nº 001/2023.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/06/2023
Nº. 1261 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 30/2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROGRAMA: 142 – População carente
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1486	PROCAD - SUAS	un	2023	12.000,00
	Produto:	População Carente			
	Função:08	Assistência Social			
	Subfunção: 244	Assistência Comunitártia			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13 01 08 244 0142 1.486 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.000,00
Projeto/Atividade: 1486 PROCAD- SUAS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência de recurso via FNAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS, o valor de R$ 12.000,00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 12.000,00	Despesa com pessoal – horas extras (R$ 12.000,00) Assistente Social responsável pelo Cadastro Único: Letícia Juliana de Paula Machado

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 01 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Aprovação do **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO – GOVERNO FEDERAL VIA GOVERNO DO ESTADO – FEAS CREAS/2023, NO VALOR DE R$ 41.459,75**. Conforme ata nº 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - Aprovação do **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROGRAMAM DE FORTALECIMENTO EMERGÊNCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD- SUAS, NO VALOR DE R$ 12.000,00**. Conforme ata nº 01 de Junho de 2023.

Art. 3º - Aprovação do **Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis**, que tem como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**. Conforme ata nº 01 de Junho de 2023.

Art. 4º - Cria a Comissão Organizadora da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente em exercício do CMAS e pelos demais conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Paulo Arilton Muller de Lima - Presidente	Sec. Municipal da Fazenda
Luciane Silveira Estevão – vice-presidente	Rotary Club

II – Na condição de membro suplente:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Patrícia Reginaldo S. Bataglin - ata	Sec. M. Desen. Social e Habitação
Liziele Polga Dicheti e Vanderleia Costa Curta Dalsoto - credenciamento	Hospital Santo Antônio

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Francisco de Assis, 01 de Junho de 2023.

Paulo Arilton Muller de Lima
Presidente do CMAS em exercício